



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 25/2005

Aprova Alteração Curricular para o curso de Engenharia Civil.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.012074/2005-73 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 08 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar disciplinas para o curso de Engenharia Civil, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Análise Experimental em Dinâmica das Estruturas	Dep. de Estruturas	02	Laboratório de Resistência dos Materiais	Eletivo
Arqueologia e Patrimônio Cultural na Engenharia	Dep. de Transportes	02	-	Eletivo

Art. 2º - Alterar a creditação e os pré-requisitos de disciplinas, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisitos	Caráter
Eletrotécnica	Energia Elétrica	04	Física I Cálculo I	Obrigatório
Instalações Elétricas Prediais	Energia Elétrica	04	Dep. de Transportes	Obrigatório
Sistema de Posicionamento Global (GPS)	Dep. de Transportes	03	-	Eletivo

Art. 3º - Alterar o caráter das disciplinas Física III e Laboratório de Física III, para optativo, para os alunos do curso de Engenharia Civil.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5° - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 08 de julho de 2005.

**Prof. Danilo Pereira Pinto
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**

**Prof. Júlio César da Silva Portela
Pró-Reitor de Graduação**